



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

RESOLUÇÃO Nº 15, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2017

Altera o anexo I da Resolução CONSUN nº 005/2014 da Universidade Federal da Integração Latino-americana – UNILA.

O Conselho Universitário da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA), no uso das atribuições estatutárias e regimentais que lhe são conferidas, considerando o que consta no processo nº 23422.004830/2017-05;

a Resolução CONSUN nº 005/2014 de 29 de abril de 2014;

a Resolução CONSUN nº 12/2015 de 30 de abril de 2015;

o deliberado na 29ª reunião ordinária, realizada em 26 de maio de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o anexo I da [Resolução CONSUN nº 005/2014](#), conforme documento anexo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO I DA RESOLUÇÃO CONSUN Nº 005/2014

a) Ação de capacitação para Servidores:

ATIVIDADE	%
Instrutoria em cursos de formação e de desenvolvimento e aperfeiçoamento	Até 0,55
Instrutoria em curso gerencial	Até 0,55
Instrutoria em cursos de treinamento	Até 0,3625
Instrutoria em curso de pós-graduação	Até 0,55
Instrutoria em curso de educação de jovens e adultos	Até 0,1875
Tutoria de curso à distância	Até 0,3625
Orientação de monografia	Até 0,55

Coordenação e técnica pedagógica	Até 0,3625
Elaboração de material didático	Até 0,3625
Elaboração de material multimídia para curso a distância	Até 0,55
Atividade de conferencista	Até 0,55

b) Banca examinadora ou de comissão para exames orais, análise curricular, correção de provas discursivas, elaboração de questões de provas ou para julgamento de recursos intentados por candidatos, até:

ATIVIDADE	%
Exame oral	Até 0,5125
Análise Curricular	Até 0,30
Correção de prova discursiva	Até 0,55
Elaboração de questão de prova	Até 0,55
Julgamento de recurso	Até 0,55
Prova prática	Até 0,4375
Análise crítica de questão de prova	Até 0,55
Julgamento de concurso de monografia	Até 0,55

c) Logística de preparação e de realização de curso, concurso público ou exame vestibular – planejamento, coordenação, supervisão e execução, até:

ATIVIDADE	%
Planejamento	Até 0,30
Coordenação	Até 0,30
Supervisão	Até 0,225
Execução	Até 0,1875

d) Aplicação, fiscalização ou supervisão de provas de exame vestibular ou de concurso público, até:

ATIVIDADE	%
Aplicação	Até 0,1125

Fiscalização	Até 0,225
Supervisão	Até 0,3

NIELSEN DE PAULA PIRES
Vice-Presidente do Conselho Universitário, no exercício da titularidade

Observações:

Publicada no boletim de serviços 02/06/2017

[Altera a Resolução nº 5/2014/Consun](#)